



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Emenda 2

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Emenda

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE PINHALÃO N.º 01/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente prevista no artigo 29, § 3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Emenda aprovada em duas sessões ordinárias, tendo a seguinte ementa:

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 134, XII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PINHALÃO.

Art. 1º. Altera-se a redação do artigo 134, XII, da Lei Orgânica Municipal de Pinhalão, o qual passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 134** São direitos dos servidores públicos municipais, entre outros:

...

XII – licença à gestante, sem prejuízo do cargo e dos vencimentos e com duração de 180 dias.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 01 de agosto de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

FLAVIO DECOL RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

EDNEY LUIZ VILAS BOAS
SECRETÁRIO

RENE BATISTA ROBERTO
SUPLENTE DE SECRETÁRIO

PINHALAO
CAMARA
DE
VEREADO
RES:77774
47900014
8

Assinado de
forma digital
por PINHALAO
CAMARA DE
VEREADORES:7
777447900014
8
Dados:
2024.09.10
15:26:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 48/2024 de 01/08/2024, que visa Contratação de empresa especializada em curso para condutores de transporte escolar, conforme orientação nº 403/2024 FUN/DIT/DTE. a FAVOR do Proponente:

1) EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, CNPJ nº 31.987.215/0001-71, pelo valor total de R\$ 2.729,00 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 10 de setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024 de 03/09/2024.

RESOLVE:

Homologar o certame a favor dos proponentes:

- 1) **MACPONTA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.671.210/0001-41**, da cidade de **PONTA GROSSA/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 3.527,00 (três mil quinhentos e vinte e sete reais)**.

Pinhalão, 10 de setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal